

## Edital nº 001/25, de 8 de julho de 2025

A Agência de Desenvolvimento e Inovação Local - AGIL, com base na Lei de Inovação nº 10.134, de 23 de maio de 2016, através do papel de orquestrador do Ecossistema Local de Inovação - PROMOVE Lajeado, torna público o presente edital como ação estratégica para a promoção de um Programa de Aceleração de *startups* e negócios inovadores em Lajeado.

### 1. Do objeto

1.1 Este edital tem como propósito a promoção de um Programa de Aceleração de Negócios Inovadores, vinculado ao PROMOVE Lajeado e executado pela AGIL, intitulado **Programa PROMOVE Lajeado Acelera 4.0**, que possui como meta a geração de produtos, processos e serviços inovadores para a cidade, a partir de problemas ou oportunidades e soluções propostas pelos interessados.

1.2 O **Programa PROMOVE Lajeado Acelera 4.0** estimula negócios inovadores e possui diferentes etapas a serem cumpridas pelos empreendedores.

1.3 O Programa objetiva a aceleração de até 15 (quinze) negócios inovadores por modalidade, oferecendo qualificações e mentorias para os empreendedores no município de Lajeado, tanto de serviços públicos como de qualquer setor da economia voltados à resolução de problemas ou demandas das cidades, envolvendo a iniciativa privada, o poder público, a universidade e a sociedade civil organizada.

1.4 Para fins deste edital, a resolução de problemas ou desafios da cidade podem ser entendidos como aqueles que ofereçam melhores serviços privados e públicos para a população gerando maior valor econômico e social consumindo menos recursos materiais, naturais e humanos. Exemplos de áreas de atenção: mobilidade urbana; gestão e atendimento público da saúde; conexão de dados e padronização; governança; educação; violência urbana; comunicação pública; poluição do ar; vivencialidade cultura e diversidade, iluminação pública mais eficiente; fornecimento ou tratamento de água potável, saneamento e tratamento

de resíduos sólidos; mudanças climáticas e desastres naturais, crescimento desordenado, desigualdade social, atendimento digital ou licenças para órgãos públicos entre outros.

1.5 O Programa se destina a empreendedores e empreendimentos que fundamentam sua atividade produtiva no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores, baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras, aplicáveis tanto para serviços públicos como para negócios em qualquer setor da economia voltados às demandas da cidade.

1.6 Os problemas e oportunidades identificados devem ser aplicáveis em Lajeado, podendo ser replicáveis e escalonáveis para outros territórios ou setores econômicos, atendendo tanto a lógica dos serviços públicos como as demandas da iniciativa privada.

## **2. Das equipes e modalidades de participação**

Estão aptas a participar do programa de aceleração:

2.1 Pessoas físicas, a partir dos 18 anos, vinculadas ou não a uma pessoa jurídica, com interesse em empreender ou iniciar sua vida empreendedora.

2.2 Estudantes das redes pública e privada de todo o país, regularmente matriculados, independente da idade.

2.3 As equipes poderão ser mistas (2.1 e 2.2).

2.4 Para equipes formadas exclusivamente por estudantes deverá ser apresentado ao menos 1 professor(a) tutor(a) no ato da inscrição.

## **3. Etapas do programa de aceleração**

3.1. São etapas do processo de aceleração de startups inovadoras, dentro das modalidades estabelecidas:

Período	Atividade	Observações
<b>8/7/2025</b>	Lançamento do Edital	Através do site do PROMOVE Lajeado e redes sociais.
<b>8/7/2025 a 30/9/2025</b>	Período de inscrições	Entrega virtual por formulário online no site <a href="http://promovelajeado.com.br">promovelajeado.com.br</a> até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2025.
<b>Data a definir em agosto</b>	Capacitação Startando uma Startup	Capacitação presencial com duração de 4h, para as pessoas físicas e jurídicas interessadas em encaminhar propostas para o Edital.
<b>2 e 3/10 de 2025.</b>	<i>Pitch</i> das propostas e projetos inovadores	<i>Pitch</i> de 5 minutos, com horário a ser marcado, das propostas submetidas
<b>6/10/2025</b>	Divulgação da seleção de até 15 negócios inovadores	Divulgação através do site do <a href="http://promovelajeado.com.br">promovelajeado.com.br</a> e enviado por email.
<b>8/10/2025 a 5/12/2025</b>	Mentorias nas áreas de gestão, mercado, financeira, tecnológicas, e inovação considerando a solução do problema proposto	Mentorias organizadas e acompanhadas pela AGIL
<b>10/12/2025</b>	Evento sobre pitch	Palestra sobre elaboração de pitches em parceria com o Sebrae RS.
<b>12/12/2025</b>	Entrega final dos projetos	Entrega virtual por formulário online até às 17 horas do dia 12 de dezembro de 2025.
<b>16 ou 17/12/2025</b>	<i>Pitch</i> final dos projetos, divulgação e premiação dos resultados.	Banca pública com apresentação dos pitches de 5min para a banca avaliadora, com dia e horário a ser definido.

3.2 A comissão organizadora reserva-se no direito de modificar ou realocar a data

do *pitch* final dos projetos em função de fatores externos ou internos, comunicando previamente as equipes participantes com antecedência mínima de 15 dias.

#### **4. Inscrições das propostas**

4.1 Inscrições dos interessados na participação do Programa são gratuitas e ocorrerão entre os dias 8 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, por meio do site <https://promovelajeado.com.br>, para que os interessados estejam elegíveis para seleção. Qualquer pessoa física que cumpra as condições de participação poderá se candidatar no Programa PROMOVE Lajeado Acelera 4.0.

4.2 O formulário de inscrição de propostas para o PROMOVE Lajeado Acelera 4.0 deverá constar:

- os componentes da equipe com suas qualificações empreendedoras e técnicas;
- o problema ou oportunidade de negócio identificada com demandas de cidades, além do contexto deste no município de Lajeado;
- a solução proposta para a resolução do problema e/ou potencialização da oportunidade de negócio;
- a inovação do negócio proposto; o público alvo e/ou o foco do impacto do negócio nas fontes de receita, os custos previstos e a previsibilidade de viabilidade de auto sustentação financeira do negócio;

4.3 Os estudantes selecionados das escolas das redes pública e privada de Lajeado devem apresentar autorização de participação de representante legal;

4.4 Só serão aceitas as inscrições daqueles negócios nos quais ao menos um dos integrantes da equipe participe da etapa de capacitação nas ferramentas indicadas.

#### **5. Dos custos de participação**

5.1 A participação dos interessados no PROMOVE Lajeado Acelera 4.0 é

voluntária, nominal, intransferível e gratuita.

5.2 Quaisquer custos que os participantes tenham com assessorias para desenvolvimento de negócios e tecnologias que não estejam contempladas no programa ofertado, serão de sua responsabilidade;

5.3 Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pela organização do Programa ou quaisquer de seus parceiros;

5.4 Caso o participante venha a receber ajuda de custo pelo programa, ficará obrigado a cumprir com a atividade referente a este custo. Caso descumpra, deverá ressarcir o programa das despesas efetuadas.

## 6. Avaliação e seleção das propostas

6.1 A banca selecionará, pela inscrição e apresentação do *pitch*, até 15 melhores propostas que tenham aderência ao PROMOVE Lajeado Acelera 4.0 e que proponham soluções a partir de problemas ou oportunidades identificadas.

6.2 As propostas serão avaliadas por uma banca julgadora conforme critérios descritos no quadro abaixo. A pontuação será de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que 1 é a menor nota e 5 a maior nota. A pontuação máxima a ser atingida é de 45 (quarenta e cinco) pontos.

Descrição	Pontuação (1 a 5)
<b>DOS EMPREENDEDORES</b>	
a) Capacidade empreendedora dos proponentes	
b) Nível técnico da equipe	
<b>DO NEGÓCIO</b>	
d) Contexto e problema ou oportunidade de negócio	
e) Solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio	
f) Grau de inovação do negócio	

g) Público alvo e/ou foco do impacto do negócio	
h) Fontes de Receita	
i) Custos previstos	
j) Previsibilidade de viabilidade de auto sustentação financeira do negócio	

6.3 Em caso de empate na última posição de pontuação, a vaga será daquele que obtiver maior pontuação no grau de inovação do negócio, caso o empate se mantenha, solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio.

## 7. Do programa (mentorias)

Para cada proposta selecionada serão ofertadas mentorias no montante de até 12 horas nas áreas gestão, mercado, financeira, tecnológicas e inovação, considerando o problema ou oportunidade e as soluções propostas. As mentorias ocorrerão dentro do cronograma previsto e serão divulgados com antecedência os dias, horários e locais de realização.

## 8. Avaliação das propostas finais

8.1 Após o processo de mentorias, as startups participarão do *pitch* final, momento em que a banca avaliadora elegerá as três melhores soluções de negócios para atender às demandas da cidade. Os critérios do *pitch* final são os que seguem na tabela abaixo. A pontuação será de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que 1 é a menor nota e 5 a maior nota. A pontuação máxima a ser atingida é de 75 (setenta e cinco) pontos.

Descrição	Pontuação (1 a 5)
DOS EMPREENDEDORES	
a) Capacidade empreendedora dos proponentes	

b) Nível técnico da equipe e tempo dedicado ao negócio	
DO NEGÓCIO	
d) Contexto e validação do problema e/ou oportunidade de negócio	
e) Validação da solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio (MVP)	
f) Definição de parceiros envolvidos	
g) Validação do grau de inovação do negócio	
h) Público alvo e/ou foco do impacto do negócio	
i) Elaboração de Plano de <i>Marketing</i> e Comunicação	
j) Fontes de Receita	
k) Custos previstos	
l) Viabilidade de auto sustentação financeira do negócio	
m) Previsibilidade de análise de riscos do investimento	
n) Recursos imóveis e móveis, equipamentos e infraestrutura necessários ao negócio	
o) Cronograma de execução até o primeiro lote ou primeira entrega.	
p) Impacto do negócio no município de Lajeado	

8.2 A entrega da proposta final de cada negócio deve ocorrer, conforme cronograma, via formulário online.

8.3 A apresentação do *pitch* final, será de um negócio inovador no qual deverão ser apresentados os seguintes aspectos:

8.4 Dos empreendedores: deve constar a capacidade empreendedora dos proponentes, o nível técnico da equipe e tempo dedicado ao negócio;

8.5 Do negócio:

- deve constar o contexto no qual está inserido o negócio e a validação do problema e/ou oportunidade de negócio;
- a validação da solução para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio, sendo melhor pontuado aqueles que apresentarem um projeto completo ou protótipo ou um Mínimo Produto Viável (MVP), dependendo da

solução proposta em seu negócio;

- a validação do grau de inovação do negócio, sendo melhor pontuado aqueles que melhor comprovarem a inovação proposta;
- o público alvo e/ou foco do impacto do negócio e a elaboração de um plano de marketing e comunicação do negócio;
- as fontes de receitas, os custos previstos, a previsibilidade de viabilidade de auto sustentação financeira do negócio e a previsibilidade de análise de riscos do investimento, sendo melhor pontuados aqueles que melhor expuserem o ponto de equilíbrio do negócio e o seu potencial de crescimento;
- a infraestrutura necessária para a implementação do negócio, sendo estes recursos imóveis e móveis, equipamentos e infraestrutura necessários ao negócio e o cronograma de execução até a primeira entrega do produto, processo ou serviço inovador;
- e, o impacto sócio-ambiental e econômico do negócio no município de Lajeado.

### **9. Seleção das propostas finais em banca:**

Serão selecionadas as 3 (três) propostas melhor qualificadas, desde que atinjam a pontuação mínima de 70%. Em caso de empate na última posição de pontuação, a vaga será daquele que obtiver maior pontuação no grau de inovação do negócio; caso o empate se mantenha, será classificado aquele que obtiver maior nota na validação da solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio; por fim, em se mantendo o empate, a decisão se dará no colegiado da banca de seleção.

### **10 Da premiação**

As três propostas selecionadas de cada modalidade receberão como premiação um pacote de oportunidades e benefícios com curadoria da AGIL, por modalidade,

durante 3 meses a partir da data de divulgação das três startups selecionadas, contemplando:

10.1 Divulgação nas redes sociais do PROMOVE Lajeado e website;

10.2 Residência junto ao Laboratório de Inovação Social e Governamental de Lajeado (Labilá) para sede da startup e testes do produto junto ao governo municipal (se viável);

10.3 Pré-incubação na Inovates para testes de produtos e mentorias;

10.4 Mentorias da AGIL;

10.5 Premiação para os três primeiros colocados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro lugar, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo lugar e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o terceiro lugar, para a contratação de produtos e serviços relativos ao desenvolvimento do negócio.

## **11. Banca de avaliação e seleção**

A banca de avaliação e seleção das propostas nas diversas etapas do Programa será composta por: dois representantes indicados pela AGIL; um representante do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMTI); um representante indicado pela Univates; um representante indicado pela Prefeitura Municipal de Lajeado; e um representante indicado pelas empresas mantenedoras da AGIL.

## **12. Dos direitos de imagem**

12.1. Os participantes do Programa autorizam o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos a AGIL, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, durante o período de 12 (doze) meses contados da data final do Programa.

12.2. Os participantes do programa autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, dos administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Twitter e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, pelo período acima fixado.

12.3. Fica assegurado aos organizadores, mesmo após o período acima fixado, continuar utilizando esses bens (materiais e imateriais), sem fins comerciais, em eventos internos e/ ou redes sociais, desde que relacionados à história ou celebração das atividades delas, para uso editorial, institucional e não comercial.

### **13. Propriedade intelectual e confidencialidade**

13.1. As apresentações, documentos e dados (descrição da empresa, e-mail, pitch, localização, mercado e setor) fornecidos pelos interessados e participantes não serão de propriedade do PROMOVE Lajeado ou organizadores deste Programa, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso, podendo ser eventualmente disponibilizados a parceiros do Programa, sempre com caráter privado e mediante termo de confidencialidade.

13.2 Os organizadores deste Programa, contudo, não se responsabilizam pela divulgação por terceiros das ideias, produtos e serviços resultantes da participação deste edital, ressalvando que cada interessado ou equipe, à suas custas, deverá providenciar eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes, bem como defesa em juízo ou fora dele.

13.3 Os dados de faturamento, número de funcionários, desafios, diferenciais competitivos e estratégias fornecidos pelos selecionados para participar do programa não serão de propriedade do PROMOVE Lajeado ou organizadores

deste Programa, mas ficarão armazenados em suas bases de dados e terão caráter sigiloso.

13.4 O PROMOVE Lajeado ou organizadores deste Programa não se responsabilizam pela segurança da propriedade intelectual dos projetos interessados e participantes, não controlando componentes não previsíveis da possível exposição em razão da participação no Programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

13.5 Sem prejuízo da desclassificação no Programa, inclusive durante seu curso, os participantes responsabilizar-se-ão pela autoria e originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo os organizadores do Programa indene em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros).

13.6. Os interessados e os participantes autorizam os organizadores do Programa, de forma expressa, a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, inclusive os registros de conexão e de acesso a aplicações de Internet, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do Programa, em razão da regulamentação do Marco Civil da Internet.

13.7 O PROMOVE Lajeado e organizadores deste Programa, bem como os participantes se comprometem a observar as regras Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) em todas as etapas do programa, bem como após o seu encerramento, em relação às informações protegidas que reciprocamente tiverem transitado entre as partes.

#### **14. Formas de comunicação**

Todas as informações referentes ao Programa de Aceleração PROMOVE Lajeado

Acelera 4.0, serão disponibilizadas no website e mídias sociais do PROMOVE e enviados por e-mail aos participantes durante o processo de aceleração.

## **15. Penalidades**

15.1 A inscrição de negócios com dados incorretos, cadastrais ou da inovação proposta, podem acarretar em penalidades classificatórias ou exclusão no PROMOVE Lajeado Acelera 4.0, a critério dos organizadores;

15.2 A(s) pessoa(s) e/ou equipe(s) deverá(ão) arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa;

15.3 A organização do PROMOVE Lajeado Acelera 4.0 poderá excluir do programa empreendedores que não cumprirem com os horários e datas agendadas com os mentores que lhes foram designados ou não cumprirem com as etapas previstas neste edital;

15.4 Os casos omissos são deliberados pela organização mediadora do PROMOVE Lajeado Acelera 4.0.

## **16. Disposições gerais**

16.1 No ato de inscrição os participantes atestam que leram e compreenderam o presente edital, aceitando-o integralmente;

16.2 Todas as decisões tomadas pela equipe de organizadores do PROMOVE Lajeado Acelera 4.0 não são passíveis de recurso;

16.3 Cabe à organização do PROMOVE Lajeado Acelera 4.0 a análise de quaisquer contestações que sejam apresentadas pelos participantes, a partir de mensagem enviada ao e-mail oficial;

16.4 É de exclusiva responsabilidade do participante qualquer tipo de proteção

relacionada a patentes, propriedade intelectual e de marca do projeto inscrito no PROMOVE Lajeado Acelera 4.0.

16.5 Casos omissos serão dirimidos pela organização do PROMOVE Lajeado Acelera 4.0.

16.6 Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [inova@agil.org.br](mailto:inova@agil.org.br).

Agência de Desenvolvimento e Inovação Local  
PROMOVE Lajeado